



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade do Alto Paranaíba  
Núcleo de Apoio Regional de Patos de Minas

Ofício Nº 202/2019/NAR-Patos de Minas

Patos de Minas, 16 de setembro de 2019

**Requerente:** VENDOME MINE MINERAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E PESQUISA LTDA/DNPM  
833.717/2013

**Processo:** 11020000422/18

**Assunto:** Arquivamento do processo de "Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 0,6356ha" e "Intervenção com supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente em 0,5569ha"

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 11020000422/18**, do empreendedor/empreendimento **VENDOME MINE MINERAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E PESQUISA LTDA/DNPM 833.717/2013**, alusivo ao requerimento de supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 0,6356ha e intervenção com supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente em 0,5569ha, localizado no município de Coromandel/MG, pois a propriedade em questão está inserida em uma área de extrema importância biológica, consequentemente a classe de licenciamento do empreendimento sobe de LAS/RAS para LAC2, modalidade esta que não é competência do IEF, portanto, houve **perda de objeto por fato superveniente**;

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.383/18 e do artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905/13, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de 30 dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

**Viviane Santos Brandão**  
Analista Ambiental - MASP 1.019.758-0  
NAR de Patos de Minas

**Viviane Santos Brandão**  
Analista Ambiental  
MASP: 1019758-0

**Vendome Mine Mineração Imp. e Exp. e Pesquisa Ltda**  
Av Governador Israel Pinheiro, 414 – Centro – Coromandel - MG  
CEP: 38.550-000